

ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS PARA ATENDER OS PACIENTES COM NECESSIDADES NUTRICIONAIS QUE SÃO ATENDIDOS PELO SUS PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Itens	Discriminação dos produtos	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	NESTOGENO 1 / APTAMIL PREMIUM 1 - LATA DE 800 gr% ou similar - Fórmula infantil de partida, com predominância proteica de caseína; é acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Alimentação de lactentes nos 6 primeiros meses de vida, quando for necessário recorrer à alimentação com mamadeira.	LATA	300,00	46,02	13.806,00
2	NESTOGENO 2 / APTAMIL PREMIM 2 - LATA DE 800 gr ou similar - Fórmula infantil de seguimento, elaborada para atender as necessidades do lactente no 2º semestre de vida, com predominância proteica de caseína, sem sacarose e perfil de carboidratos compostos por lactose e maltodextrina.	LATA	200,00	41,25	8.250,00
3	NAN SOY , APTAMIL SOJA, ISOMIL, ENFAMIL PRÓ SOYER OU SIMILAR - Fórmula infantil preparada com proteína isolada de soja, sem leite, sem lactose e sem sacarose. Com aminoácidos essenciais, além de vitaminas e minerais. Alimentação de lactentes quando necessário evitar o leite de vaca ou recorrer à alimentação com mamadeira. Este produto somente deve ser usado na alimentação de crianças menores de 1 (um) ano de idade, com indicação expressa de médico ou nutricionista.	LATA	100,00	89,60	8.960,00
4	NAN H. A - LATA DE 800 gr ou similar - Fórmula infantil hiposérgica à base de proteína do soro do leite parcialmente hidrolisada, com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa - lcpufas (dha - ácido docosa-hexaenóico e ara - ácido araquidônico) e nucleotídeos. isento de sacarose, frutose e glúten. densidade calórica 65 kcal/100ml.	LATA	100,00	75,90	7.590,00
5	NAN A.R. - LATA DE 800 gr ou similar - Fórmula Infantil AR Anti-Regurgitante para lactentes e de segmento para lactentes (0 - 12 meses de idade) . Alimento para situação metabólica especial para nutrição enteral ou oral. Não deve conter glúten.	LATA	80,00	55,18	4.414,40
6	APTAMIL PRÉ ENFAMIL PREMATUROS, PRÉ NAN - LATA DE 400 gr OU SIMILAR - Fórmula infantil em pó indicada para crianças prematuras/baixo peso Relação Proteína Do Soro/Caseína De 70/30, proporcionando melhor digestão, alta densidade energética. Perfil de Aminoácidos adequado evitando distúrbios metabólicos. nutrientes de fácil absorção (Tcm, Maltodextrina, Lc Pufas) .	LATA	80,00	104,90	8.392,00
7	APTAMIL PEPTI OU SIMILAR - LATA DE 400 gr - Fórmula infantil extensamente hidrolisada, com proteínas do soro do leite (80 A 90 Peptídeos e 10 a 20 aminoácidos livres) , com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa - Lcpufas Isento De Sacarose, Frutose E Glúten. Indicações: Alimentação desde o nascimento utilizadas nos casos de insucesso do tratamento com as parcialmente hidrolisadas, de crianças com alergia a proteína do leite de vaca e/ou de soja.	LATA	80,00	112,51	9.000,80

Anexo I
TERMO DE REFERÊNCIA

Itens	Discriminação dos produtos	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8	ALBUMINA EM PÓ OU SIMILAR - PACOTE DE 1 kg - Albumina em pó é um alimento hiperproteico, à base exclusivamente de proteínas de alto valor biológico. Devido à sua alta digestibilidade e por conter todos os aminoácidos essenciais nas quantidades e proporções ideais, a albumina é reconhecida como a mais rica proteína animal, sendo fundamental para o crescimento e regeneração muscular. Indicação pacientes com demanda energética aumentada, e depleção muscular.	PC	300,00	148,10	44.430,00
9	NUTREN JÚNIOR, PEDIASURE SUSTAGEM KIDS - LATA 400 GRS - FÓRMULA INFANTIL EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS. CONTRIBUI PARA RECUPERAÇÃO NUTRICIONAL DE CRIANÇAS DEBILITADAS. ISENTA DE GLÚTEN E LACTOSE.	LATA	700,00	87,82	61.474,00
10	ENSURE OU SIMILAR - LATA DE 400 gr - Suplemento nutricional hipercalórico para uso oral ou enteral, indicado para complementar a alimentação diária de crianças acima de 4 anos de idade, adolescentes, adultos e idosos, , enriquecido com vitaminas e minerais, fibras, isento de sacarose, sabores diversos.	LATA	400,00	69,01	27.604,00
11	LEITE EM PÓ INTEGRAL OU SIMILAR - PACOTE DE 400gr - enriquecido com ferro e vitaminas.	PC	300,00	32,33	9.699,00
12	TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA OU SIMILAR COM ÁCIDOS ESSENCIAIS - FRACO COM 250 ML	FRAS	40,00	61,96	2.478,40
13	MÓDULO DE GLUTAMINA OU SIMILAR - EMBALAGEM DE 300gr (BIOSEN) - CAIXA COM 30 SACHÊS DE 5gr/CADA (GLUTAFLORA/ RESOURCE) OU EMBALAGEM DE 300gr (BIOSEN)	UN	160,00	246,00	39.360,00
14	MÓDULO DE CARBOIDRATOS OU SIMILAR , A BASE DE MALTODEXTRINA . Isenta de sacarose, lactose e glúten. Não possui sabor, podendo ser adicionado na alimentação doce ou salgada. Pode ser usado via oral ou enteral (sonda) - Embalagem 400 grs/ Nutri dextrin/ Carboch	PC	500,00	54,37	27.185,00
15	DIETA INTERAL NUTRICIONAL COMPLETA, hipercalórica, densidade calórica de 1.5 Kcal / ml. e adequado teor proteico. Contém mistura proteica, com proteínas animais e vegetais, enriquecida com mix carotenoides. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem Tetra Pack 1 litro. Indicada para pacientes com necessidades elevadas, restrição hídrica, desnutrição, pré ou pós operatório, cardiopatas, pacientes com AVC. Hipossódica. Embalagem Tetra Pak 1 litro. Nutrision Energy, Isosource, Nutriental.	FRAS	2.500,00	38,55	96.375,00
16	CUBITAN, FRASCO 200 ML - TERAPIA NUTRICIONAL ORAL DESENHADA ESPECIFICAMENTE PARA AUXILIAR NA CICATRIZAÇÃO DE ÚLTERAS POR PRESSÃO E OUTRAS SITUAÇÕES QUE EXIJAM ESTÍMULOS DA CICATRIZAÇÃO. HIPERPROTEICO, ACRESCIDO DE ARGININA E COM ALTO TEOR DE MICRONUTRIENTES À CICATRIZAÇÃO (ZINCO, SELÊNIO, VITAMINAS C, A e E) , ALÉM DA PRESENÇA DO EXCLUSIVO MIX DE CAROTENOIDES. SEM GLÚTEN.	FRAS	300,00	25,24	7.572,00

Mi

Anexo I
TERMO DE REFERÊNCIA

Itens	Discriminação dos produtos	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
17	TROPIC INFANT/TOTAL NUTRITION OU SIMILARES 400 G - ALIMENTO EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, CASEINATO DE CÁLCIO, PROTEÍNA ISOLADA DO SORO E PROTEÍNA CONCENTRADA DO LEITE, PROPORCIONA UM PERFIL DE AMINOÁCIDOS ESSENCIAIS, EM MÉDIA 53% DE CARBOIDRATOS (MALTODEXTRINA, SACAROSE E AMIDO DE MILHO MODIFICADO) , CALORIAS 1,0 KCAL/ML, LATA COM APROXIMADAMENTE 400 G. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, N° DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LATA	1.200,00	48,71	58.452,00
18	NEOCATE LCP, ALFAMINO OU SIMILARES 400 G - FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA PACIENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA 0 DE 0 A 3 ANOS COM NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRE, ARA, DHA E NUCLEOTÍDEOS. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 400 G. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, N° DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LATA	400,00	196,50	78.600,00
Total da Cota:					513.642,60

Valor Total estimado da aquisição: 513.634,37 (quinhentos e treze mil seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos).

Justificativa : CI N° 192/2021/ ATENÇÃO PRIMÁRIA-SESAU

Prazo de entrega: 10 DIAS UTEIS APÓS ENVIO DA AF

Condições de Pagamento: Á PRAZO

Local de entrega: DEPÓSITO DA PREFEITURA DE AQUIDAUANA

Unidade Fiscalizadora: DEPÓSITO DA PREFEITURA DE AQUIDAUANA

Aquidauana(MS), 30 de Setembro de 2021

AUTORIZO: _____


Marcio Lima Junior
 Assessor Especial
 Matrícula N° 16616

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Unidade requisitante

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Aquidauana/MS.

2. Objeto

Registro de preços (conforme prevê o artigo nº 3º do Decreto municipal nº030/GAB/2019, incisos I, II e IV para aquisição futura de fórmulas nutricionais para atender os pacientes cadastrados e enquadrados no Protocolo Municipal Para Dispensação de Fórmulas Nutricionais do Município de Aquidauana/MS, conforme especificações abaixo, para atender o município durante 12 meses.

3. Condição de Entrega /Prestação do Serviço e Prazo de Entrega

3.1. As fórmulas nutricionais serão recebidas em até 10 dias úteis das 07:00 às 10:30 h e das 13:30 h às 16:30 h no Depósito Central da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Estevão Alves Corrêa 1763 - Bairro Centro. Após cada solicitação efetuada pela Secretaria a qual emitirá a devida autorização de fornecimento/ordem de serviço, podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail.

3.2. Após recebimento, mediante a verificação da qualidade e sua consequente aceitação, por intermédio de Termo Definitivo de Recebimento, assinado pelas partes ou Atesto da Nota Fiscal pelo servidor responsável ou comissão de recebimento.

4. Requisito Aceitabilidade

As fórmulas nutricionais serão recebidas no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos seus componentes e as especificações constantes da proposta comercial, quanto à marca e especificações técnicas.

5. Condição de Recebimento

O recebimento das fórmulas será realizado pelo Fiscal de contrato, e na falta/impedimento deste (a) por outro servidor (a) designado (a).

6. Cronograma Físico e Financeiro

Em razão de se tratar da aquisição futura de acordo com a necessidade de fórmulas nutricionais, não foi realizado o referido cronograma, pois não se trata de obras ou serviços de engenharia, assim entendido pela secretaria municipal de saúde.



7. Pagamento

7.1 O pagamento será, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, pelo fiscal de contrato, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada dos seguintes documentos:

7.1.1 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND (**INSS**), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.1.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

7.1.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos, ou positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

7.1.4 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;

7.1.5 A comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - **TST**.

8. Local de Execução do Objeto

8.1 O objeto será executado conforme solicitação nos seguintes locais:

LOCAL / UNIDADE DE SAUDE	ENDEREÇO
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	Rua Honório Simões Pires, 618.

8.2 - O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contendo valor do exercício financeiro.

9. Indicação de Fiscal de Contrato

9.1. Fica designado como suposto fiscal do presente contrato Ursula Coelho de Barros, CPF nº 923.687.191-72 e como suposto suplente Patrícia Gonçalo Duarte, CPF nº 009.239.091-92 conforme dispõe o art. 67 da Lei Federal 8.666/93.

9.2. Fica designada como Gestor do presente contrato Janaina Toledo Nunes, CPF nº 892.174.461-49, Coordenadora da Atenção Primária.

9.3 - A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Administração Municipal por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

9.4 - A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus gestores.



9.5 - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com os termos pactuados. Quaisquer exigências da CONTRATANTE, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

10 Informações Complementares

10.1 - Garantir a qualidade do item fornecido, prestando as necessárias informações quando solicitadas, e assegurando a sua substituição no máximo em 24 (vinte e quatro) horas, se for constatada alguma falha.

10.2 - Responsabilizar-se pelos danos causados a contratante ou terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do contrato.

10.3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11 - Obrigações da contratada

11.1. Fornecer o bem cotado conforme previsto neste Termo de Referência, obedecendo rigorosamente as especificações e condições estipuladas no Edital de Licitação e na proposta comercial;

11.2 - A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 10 (dez) dias que começará a contar no primeiro dia útil após o recebimento por parte do Fornecedor.

11.3 - Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração.

11.4 - Caso a Licitante não fornecer o item requisitado, no prazo máximo de 02 (dois) dias contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

11.5 - O item deverá ser entregue acompanhado de notas fiscais, ANEXADA À RESPECTIVA REQUISIÇÃO, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item, o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.

11.6 - Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº. 8.078 de 11/09/90 - Código de Defesa do Consumidor.

11.7 - Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.

11.8 - São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.



12. Obrigações do contratante

12.1 - Indicar à Contratada seu respectivo saldo, visando subsidiar os pedidos, respeitada a ordem e quantitativos a serem fornecidos.

12.2 - Emitir autorização de compra.

12.3 - Aplicar as penalidades cabíveis, nas situações previstas no Termo de Referência.

12.4 - Rejeitar o item entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.

12.5 - Efetuar o pagamento dentro das condições estabelecidas no Termo de Referência.


Ursula Coelho de Barros


Coordenadora Municipal do Programa de Recuperação Nutricional

Aprovado/Autorizado:



Secretário Municipal de Saúde

Patricia Patuzzi N. Ponzobulo
OAB/MS 8569


Janaina Toledo Nunes
COREN MS 572783 ENF


Secretaria Municipal de Saúde e Segurança
Decreto Municipal nº 2020